



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 002 DE 08 DE JULHO DE 1.986.

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** para o exercício financeiro de 1986.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Jaborandi - Bahia, para o exercício financeiro de 1986, estima a Receita em Cz\$ 4.590.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil cruzados) e fixa a Despesa em igual importância, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei na forma do Decreto Lei n.º 1.875 de 15 de julho de 1981.

Art. 2º - A **RECEITA**, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 3.347.000,00
11 - Receita Tributária	Cz\$ 11.000,00
12 - Receita Patrimonial	Cz\$ 16.000,00
13 - Receita Industrial	Cz\$ 2.000,00
14 - Transferências Correntes	Cz\$ 3.306.000,00
15 - Outras receitas correntes	Cz\$ 12.000,00
 02 - RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 1.243.000,00
22 - Operação de crédito	Cz\$ 1.000,00
23 - Alienação de Bens Mov. Imóveis	Cz\$ 1.000,00
25 - Transferência de Capital	Cz\$ 1.041.000,00
29 - Outras receitas de Capital	Cz\$ 200.000,00
Total da Receita	CR\$ 4.590.000,00

Art. 3º - A **DESPESA** será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 1.190.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patrimoniais	Cz\$ 20.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 745.000,00
3.1.3.1. - Remuneração Serviços Pessoais	Cz\$ 244.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 571.000,00
3.2.3.1. - Subvenções Sociais	Cz\$ 45.000,00
3.2.5.0. - Transferências a Pessoas	Cz\$ 100.000,00
3.2.8.0. - Contribuições do PASEP	Cz\$ 65.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$ 950.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$ 650.000,00
4.3.5.1. - Amortização Dívida Contratadas	Cz\$ 10.000,00
 TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 4.590.000,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I - Realizar operação de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional n.º 1/69.
- II - Abrir crédito suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 12 de Maio de 1986.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 08 de Julho de 1986.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL